

Av. Júlio de Maílhos, 1613 - Pontão (RS) CEP 99.190-000 - Fone 54-3308-1900

Atecto para os devidos fins que o processo documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.

De 20 04 / 21 eté 20 / 05/21

ASS RESP PUBLIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Pontão/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas de serviços públicos, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.177/2021, que autoriza a contratação emergencial de servidor.

CONSIDERANDO que a referida Lei dispensa a realização de processo seletivo público, caso as contratações recaiam sobre candidato aprovado para o mesmo cargo em Concurso Público, observando a ordem de classificação do certame;

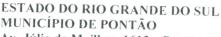
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público de provas e títulos, originado pelo edital nº 01/2016, de 23 de agosto de 2016 (edital nº 18, de 17 de janeiro de 2017), sendo este prorrogado através do Decreto n.º 1.445/2019 e pelo Decreto nº 1.526/2020,

CONSIDERANDO a expressa desistência pela nomeação da candidata classificada na 2ª colocação na classificação geral, após ser devidamente convocada,

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão RS, no período de <u>26 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021</u>, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

VV-11



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A contratação dependerá de prévia inspeção de médica, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 3. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de nomeação.
- **3.1** Empossado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias após a entrega dos documentos para entrar em efetivo exercício do cargo, na forma prevista na Lei Municipal nº 624/2008.

DA CONTRATAÇÃO

4. A contratação se dará quando da entrega total da documentação, por prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

5. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá o candidato se apresentar para tramite da posse, o mais rápido possível no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Julio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 023/2021

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nama da Caralla	
		Inscrição
3º Colocado – Classificação	EMILIANO FRUETT OLIVEIRA	570
Geral		
		3° Colocado – Classificação EMILIANO FRUETT OLIVEIRA

WH



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 023/2021 ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes:
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 4.1 CPF;
- 4.2 Cédula de Identidade (RG)
- 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
- 4.6 Certificado de reservista para os homens;
- 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 4.9 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 5) Comprovante de Residência atual,
- 6) Alvará de Folha Corrida TJ/RS;
- 7) Declaração de Imposto de Renda Completa (Ano 2019) ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 8) Atestado de sanidade médica, física e mental (médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde)
- 9) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 10) Declaração de cor/raça;
- 11) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 12) Conta bancária "Banrisul".
- 13) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Pontão/RS.

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: <u>administração/pontao.rs.gov.br</u> ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).

JU. H



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE BENS

	(asa, apa	rtamento ou	terrer	10		
Endereço do imóvel		Valor d	Valor de aquisição em R\$		Valor atual em R\$		
			**/ / 1				
		Veículo	n D¢	Valor	n41 D 0		
Marca/ Ano Modelo		Valor de aquisição em Data da aquisição		V	valor Valor da isição em R\$	Valor atual em R\$ Valor atual e	
Г	· c ~		Outros				
ESP	pecificação				Valor em F	R \$	
		Fon	tes de renda				
na aammlata							
ne completo: go:							
	ontão (RS),	de			de 2021.		
				-			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,	, poi	tador (a) da Carteira de	e Identidade número
	, inscrito(a) no CPF sob o núm		
devidos fins de	e provimento de cargo público que não es	kerço cargo, emprego o	u função pública em
	esferas (federal, estadual ou municipal)		
	o cargo de		
Pontão-RS.			
	E por ser verdade, firmo a pre	sente declaração.	
	Pontão (RS) de	de 2021.	
	Assinatura do Cand	idato	



Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu			, (declaro,	para
fins de posse no cargo de _			, que:	Exerco	0(s)
cargo(s) público(s), função(es	s) ou emprego(s) abaixo:	Q		3	0(5)
a)	cuja jornada de trabalho é de	às	horas.		
b)	cuja jornada de trabalho é de	às	horas.		
c)	cuja jornada de trabalho é de	às	horas.		
Declaro, ainda, que to estou ciente de que estarei s acumulação ilegal*, durante o	omei conhecimento do inteiro teor das nor sujeito às penalidades previstas em Lei, exercício do cargo para o qual fui empossor ser verdade, firmo a presente declaração	rmas al , caso sado.	oaixo tran	scritas e incorrer	que em
Pontão	de 2	2021.			
	Assinatura do Candidato				

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,			., inscrito	no (CPF	sob	0	número
	, DEC	LARO, nos termo	os e sob as per	nas da Le	ei, que	identi	fico-	me como
de cor: ()inc	dígena () branca ()preta/negra ()a	amarela, nos	termos c	la legi	slação	. Esto	ou ciente
de que, em cas	so de falsidade ideo	lógica, ficarei suje	eito às sançõe	es prescr	itas no	o Códi	go P	enal e às
demais comina	ções legais aplicáve	is.						
	Pontão (RS) de		_ de 202	1.			
	_							
		Assinatura do C	andidato					